PROJETO DE LEI N° 61/2019

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica – EMEB "Profª Valéria Aquino Viana",** situada no distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A Escola se destina a oferecer Ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º Autoriza-se o funcionamento imediato da referida unidade de ensino, ficando convalidados os atos praticados em atendimento ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização n° 9011/2018, firmado com o Governo Estadual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB "Profª Valéria Aquino Viana",** criada através desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 024/2019, que **visa criação de uma Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal no distrito de Itaóca, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES**.

O presente projeto de lei se faz necessário por força do Convênio de Municipalização Nº 9011/2018, publicado no Diário Oficial do ES na data de 21/03/2018 e do 1º Termo Aditivo ao referido Convênio, publicado no Diário Oficial do ES em 01/03/2019, foram transferidas matrículas de 232 (duzentos e trinta e dois) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da EEEF "Profª Petronilha Vidigal" para a Rede Municipal de Ensino deste Município.

Com objetivo de continuar atendendo a localidade de Itaóca, na modalidade de Ensino Fundamental - anos iniciais, o Município de Cachoeiro decidiu, após municipalização, criar uma Unidade de Ensino que viesse contemplar além da comunidade a qual a escola está inserida, também os arredores do distrito.

Ressalta-se que há necessidade de criação desta unidade de ensino, visando habilitar registro junto ao MEC/INEP já em 2019, respeitando o prazo legal para inclusão no Censo Escolar, para que possa pleitear recursos financeiros junto aos entes federados e ainda ser contemplada com projetos do governo federal como livro didático, alimentação escolar, transporte escolar, entre outros.

Sugerimos o nome da professora Valéria Aquino Viana. A professora iniciou sua vida pública na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Prof.ª Petronilha Vidigal" no ano de 1982 como contratada, que era a forma como os professores trabalhavam na época.

Atuou em sala de aula com a alfabetização, ou seja, 1ª série do Ensino Fundamental e prosseguiu entre os anos de 1994 à 1996, momento em que houve a mudança de contrato para efetivação por tempo de funcionário do Estado. Desde então passou a atuar nas séries de pré-escola ao 4º ano do Ensino Fundamental.

Nesta trajetória capacitou-se em diversos cursos relacionados a educação, inclusive o Ensino Superior que concluiu em Pedagogia, dando-lhe oportunidade para atuar em Sociologia.

Ocupou também em cargo de confiança na Coordenação de turnos e na EJA – Educação de Jovens e Adultos, que foram as últimas instâncias de sua vida profissional, até o trágico incidente, que por motivos de saúde, que culminou no seu falecimento, deixando todos a sua volta com pesar e sofrimento, sendo até hoje lembrada por colegas de trabalho e ex-alunos com muito carinho.

Destaca-se que a Prof.ª Valéria Aquino Viana foi uma profissional muito comprometida com a educação.

O presente Projeto trata de valorizar a comunidade do distrito de Itaóca, uma vez que a nova unidade de ensino sendo criada terá marcada em sua história o nome da Professora Valéria Aquino Viana, cuja vida foi pautada como educadora e tornou indelével sua trajetória como grande ser humano que foi.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação por tratar-se de um Projeto de grande relevância para a comunidade cachoeirense.

Face a tais razões, esperamos seja o presente Projeto apreciado pelos Nobres Edis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2019.

OF/GAP/Nº 190/2019

Exmº. Sr.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 024/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal